# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 410, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

*Altera a Portaria nº 388, de 26 de julho de 2024, que "Exonera, a pedido, a servidora Paula Adriana Delgado do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e dá outras providências."*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o Contrato de Trabalho nº 32/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 388, de 26 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 32/2024 celebrado com a senhora PAULA ADRIANA DELGADO, RG nº 26.441.888-80, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT."*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Ivan Sérgio Cânfora Junior*
*Diretor da Diretoria de Recursos Humanos*

.....